



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:	2
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	2
3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.....	4
4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	6
5. FASE DE JULGAMENTO:	8
6. HABILITAÇÃO:.....	10
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	12
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	12
10. RECURSOS:.....	12
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	13
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	15
13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	16
14. DISPOSIÇÕES GERAIS:	16
ANEXO I	18
ANEXO II	21
ANEXO III.....	25
ANEXO IV.....	31
ANEXO V	39
ANEXO VI.....	40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº: 1719/2026

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.

Orçamento Sigiloso: Não.

Data e Hora: 25/06/2026 às 08h30

Limite para propostas: 24/06/2026 às 23h59

Site: <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil.**

Torna-se público que o município de Riozinho/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto em anexo, de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço global.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil.**
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Página 2 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
 - 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 3.2. O envio da proposta nos termos do disposto no item 3.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 3.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on-line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 3.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 4.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 4.9. Encerrado o prazo de que trata o item 4.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até

Página 6 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 4.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 4.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - I. empresas brasileiras;
 - II. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - III. empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 4.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

5. FASE DE JULGAMENTO:

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 e 3.9, inciso I deste edital.
- 5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que:
 - I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 5.5.
- 5.8. Considera-se indício de inexequibilidade proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, devendo, em qualquer caso, ser oportunizada ao licitante a comprovação da viabilidade econômica da proposta antes de eventual desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 5.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 5.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras (caso exigido), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

6. HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- XI. Declaração Unificada. (Anexo I).
- XII. Registro da empresa junto ao CREA;
- XIII. Registro do profissional habilitado (engenheiro civil, geólogo ou engenheiro ambiental);
- XIV. Cadastro da captação no SIOUT-RS;
- XV. Licença ambiental (prévia ou de instalação);

Página 10 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- XVI. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo e rede de abastecimento.
- XVII. A perfuração e construção do poço tubular profundo deverão seguir integralmente as especificações constantes no Projeto Técnico de Perfuração anexado ao edital, elaborado por profissional habilitado, bem como atender às diretrizes do Manual do Sistema de Outorga de Uso da Água do Rio Grande do Sul – SIOUT/RS, disponível no Portal SEHAB-Digital, especialmente quanto às orientações relativas ao espaço anular, selamento sanitário e demais requisitos técnicos para captação de águas subterrâneas.
- XVIII. A execução do poço deverá observar as normas técnicas ABNT NBR 12.212 (Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea) e ABNT NBR 12.244 (Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea), conforme previsto no projeto técnico.
- XIX. A empresa contratada deverá apresentar, após a conclusão dos serviços, todos os documentos técnicos, relatórios, registros fotográficos, análises e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) necessários à comprovação da execução do poço tubular profundo, em conformidade com o Projeto de Perfuração anexado ao edital, observando ainda as normas técnicas aplicáveis, o Manual Técnico de Perfuração de Poços disponibilizado no Portal SEHAB-Digital, para fins de fiscalização e prestação de contas do convênio.
- 6.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 6.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. A presente licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria requisitante, constante no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Minuta Contratual.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. RECURSOS:

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**
 - 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.1.6. Fraudar a licitação.
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

Página 15 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 13.1. Caso a licitação ensejar a elaboração de contrato, o licitante vencedor terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para a assinatura, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 11 do presente edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil** e no site oficial do município, <http://riozinho.rs.gov.br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Modelo Declaração Unificada;
 - II. Estudo Técnico Preliminar;
 - III. Termos de Referência;
 - IV. Minuta do Contrato;
 - V. Modelo Proposta.

Página 16 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

VI. Projeto de Perfuração;

Riozinho, 01 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Anexo I
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Processo Administrativo nº 1719/2026

- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: _____
Telefone: () _____
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador(a) do CPF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Anexo II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento de água para a comunidade localizada na Localidade de Linha Sete de Setembro, no Município de Riozinho/RS, região que enfrenta limitações no acesso a fontes seguras e regulares de água potável, especialmente em períodos de estiagem. A perfuração de poço tubular profundo e a implantação de rede de abastecimento constituem medida essencial para ampliar a disponibilidade hídrica e assegurar condições adequadas de consumo humano e demais usos essenciais pela comunidade local.

1.2 A demanda está vinculada ao Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA. Nesse contexto, a execução do poço e da rede de abastecimento visa fortalecer a segurança hídrica, contribuir para a melhoria das condições sanitárias e apoiar a manutenção das atividades produtivas da localidade beneficiada.

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação exige que a empresa possua capacidade técnica para execução de serviços de perfuração e construção de poços tubulares profundos, e implantação de rede de abastecimento de água, devendo atender às normas técnicas da ABNT NBR 12.212 e NBR 12.244, bem como às diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Outorga de Uso da Água do Rio Grande do Sul – SIOUT/RS e pelos órgãos ambientais competentes.

2.2 A empresa contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e comprovação técnica, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, cadastro da captação no SIOUT/RS e demais documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo edital de licitação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A estimativa de quantidade considera a necessidade de perfuração e construção de um poço tubular profundo com no máximo 212 metros de profundidade, localizado na Localidade de Linha Sete de Setembro, no Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água elaborado por profissional habilitado.

3.2 A quantidade foi definida com base no levantamento técnico e hidrogeológico da área, que indicou a viabilidade da implantação de ponto de captação subterrânea capaz de

Página 21 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

atender à demanda da comunidade local, contemplando todas as etapas necessárias para a completa execução e funcionamento do poço.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Considerando as características geográficas da localidade, a distância de outras fontes de abastecimento e a necessidade de uma solução permanente, segura e eficiente, a perfuração de poço tubular profundo, associada à implantação de rede de abastecimento de água, apresenta-se como a alternativa mais adequada e economicamente viável para garantir o fornecimento contínuo de água potável à comunidade, atendendo às demandas atuais e futuras da população.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 242.960,97 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 100.028,45 (cem mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para a construção de poço tubular profundo e de R\$ 142.932,52 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para a construção de rede de adução, distribuição e reservação, conforme planilha orçamentária anexo.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, incluindo todas as etapas técnicas necessárias para sua completa implementação e funcionamento.

6.2 A solução proposta contempla a mobilização de equipamentos e equipe técnica especializada, a execução da perfuração do poço tubular em conformidade com o projeto construtivo e normas da ABNT, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços. Inclui a preparação do canteiro de obras, instalação dos revestimentos e filtros, desenvolvimento, limpeza e desinfecção do poço, além da construção da laje de proteção sanitária e instalação de tampa protetora. Abrange ainda a implantação do sistema de abastecimento, compreendendo a instalação do conjunto de bombeamento, linhas adutoras, rede de distribuição de água, conexões, válvulas e demais dispositivos hidráulicos previstos em projeto, garantindo o adequado transporte e fornecimento de água aos pontos de consumo. Estão previstos também a realização de testes de bombeamento (produção e recuperação), coleta e análise físico-química e bacteriológica da água, bem como a elaboração do Relatório Técnico Construtivo completo, contendo dados operacionais, perfil geológico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

resultados dos testes e toda a documentação necessária para fins de regularização e outorga junto aos órgãos competentes.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação não será parcelada, considerando que os serviços de perfuração, construção e testes do poço tubular profundo, bem como a rede de abastecimento, constituem etapas interdependentes que demandam execução integrada por uma única empresa especializada.

7.2 A realização do objeto por um único contratado garante maior eficiência técnica, melhor controle da execução, padronização dos procedimentos e redução de riscos operacionais, assegurando a entrega do sistema de captação de água em condições adequadas de funcionamento.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A execução do objeto pretende assegurar o acesso regular à água subterrânea para a comunidade da localidade Linha Sete de Setembro, contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento hídrico e qualidade de vida da população local.

8.2 Espera-se ainda promover maior segurança hídrica ao município, reduzir impactos decorrentes de períodos de estiagem e fortalecer a infraestrutura de abastecimento de água, atendendo às necessidades de consumo humano e demais atividades essenciais da comunidade.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Antes da formalização do contrato deverão ser adotadas providências administrativas como a elaboração do edital de licitação, análise jurídica do processo, publicação do certame e verificação da disponibilidade orçamentária para execução da despesa.

9.2 Também deverão ser observadas as exigências técnicas relacionadas ao projeto de perfuração do poço, bem como a verificação das condições da área onde será realizada a obra, garantindo que todas as informações necessárias estejam disponíveis para a correta execução dos serviços.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação não depende diretamente de outras contratações para sua execução, uma vez que contempla todas as etapas necessárias à perfuração e construção do poço tubular profundo, bem como da rede de abastecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A perfuração de poços tubulares profundos e rede de abastecimento podem gerar impactos ambientais pontuais durante a execução dos serviços, especialmente relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos e interferência temporária no ambiente local.

11.2 Tais impactos serão minimizados mediante cumprimento das normas ambientais vigentes, adoção de boas práticas de perfuração, correta destinação de resíduos e observância das orientações dos órgãos ambientais competentes e do sistema de outorga de uso da água.

12 ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Entre os principais riscos associados à contratação destaca-se a possibilidade de o poço perfurado não apresentar vazão suficiente ou qualidade de água adequada para consumo, situação que poderá exigir medidas adicionais ou até mesmo o tamponamento do poço, conforme previsto no projeto técnico.

12.2 Outros riscos incluem atrasos na execução dos serviços, condições geológicas adversas ou dificuldades operacionais durante a perfuração, os quais poderão ser mitigados mediante planejamento adequado, contratação de empresa especializada e acompanhamento técnico durante a execução do objeto.

13 DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante da necessidade pública comprovada, da viabilidade técnica e econômica da contratação, da aderência aos normativos legais e da existência de dotação orçamentária suficiente, declara-se plenamente viável a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Riozinho, 01 de junho de 2026.

ITAMAR LUIS LEMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.

2 Quantidade:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.

2.1 Descrição detalhada dos serviços:

2.1.1 A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, elaborado por profissional habilitado, o qual integra o presente edital como anexo, contemplando todas as etapas necessárias à perfuração, construção, desenvolvimento, teste de vazão, análise da qualidade da água, elaboração de relatórios técnicos e demais procedimentos indispensáveis à completa execução e funcionamento do poço tubular profundo e da rede de abastecimento.

3 Vigência do contrato:

3.1 O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, art. 107.

4 Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento de água para a comunidade da localidade Linha Sete de Setembro, no Município de Riozinho/RS, região que apresenta limitações no acesso a fontes seguras de água potável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

4.2 A execução do poço tubular profundo visa ampliar a disponibilidade hídrica local, atendendo às necessidades de consumo humano e demais usos essenciais da comunidade, contemplando não apenas a perfuração do poço, mas também a implantação da rede de abastecimento de água, de modo a garantir a adequada distribuição hídrica aos pontos de consumo previstos.

4.3 A contratação está vinculada ao Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.

4.4 A execução do poço e da rede de abastecimento contribuirá para a segurança hídrica da comunidade, melhoria das condições sanitárias e fortalecimento das atividades produtivas locais.

5 Elementos prévios:

5.1 Para a elaboração deste Termo de Referência foram considerados os seguintes elementos:

5.1.1 Projeto Técnico de Perfuração do Poço Tubular Profundo, elaborado por profissional habilitado;

5.1.2 Projeto de Engenharia para Sistema de Abastecimento de Água, elaborado por profissional habilitado;

5.1.3 Levantamento hidrogeológico da área;

5.1.4 Diretrizes do Sistema de Outorga de Uso da Água do Rio Grande do Sul – SIOUT/RS;

5.1.5 Normas técnicas da ABNT NBR 12.212 e NBR 12.244, relativas ao projeto e construção de poços tubulares;

6 Solução pretendida:

6.1 A solução pretendida consiste na perfuração e construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, visando atender à demanda da comunidade da localidade de Linha Sete de Setembro.

6.2 O sistema deverá possibilitar a captação segura de água subterrânea, com qualidade adequada para consumo humano, atendendo às normas sanitárias e ambientais vigentes, contemplando não apenas a execução do poço tubular profundo, mas também a implantação da rede de abastecimento de água, assegurando a distribuição eficiente e segura aos usuários finais.

6.3 A solução contempla ainda a realização de testes de vazão, análise de qualidade da água e elaboração de relatórios técnicos, garantindo o adequado funcionamento e regularização do poço junto aos órgãos competentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

7 Requisitos da contratação:

7.1 A empresa contratada para prestação de serviços deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3 Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.3 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;

7.1.2.4 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

7.1.2.5 Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;

7.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

7.1.4 Outras Comprovações:

7.1.4.1 Declaração Unificada. (Anexo I).

7.1.4.2 Registro da empresa junto ao CREA;

7.1.4.3 Registro do profissional habilitado (engenheiro civil, geólogo ou engenheiro ambiental);

7.1.4.4 Cadastro da captação no SIOUT-RS;

7.1.4.5 Licença ambiental (prévia ou de instalação);

7.1.4.6 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo e rede de abastecimento.

7.1.4.7 A perfuração e construção do poço tubular profundo deverão seguir integralmente as especificações constantes no Projeto Técnico de Perfuração anexado ao edital, elaborado por profissional habilitado, bem como atender às diretrizes do Manual do

Página 27 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Sistema de Outorga de Uso da Água do Rio Grande do Sul – SIOUT/RS, disponível no Portal SEHAB-Digital, especialmente quanto às orientações relativas ao espaço anular, selamento sanitário e demais requisitos técnicos para captação de águas subterrâneas.

7.1.4.8 A execução do poço deverá observar as normas técnicas ABNT NBR 12.212 (Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea) e ABNT NBR 12.244 (Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea), conforme previsto no projeto técnico.

7.1.5 Documentos para análise do poço após execução dos serviços:

7.1.5.1 A empresa contratada deverá apresentar, após a conclusão dos serviços, todos os documentos técnicos, relatórios, registros fotográficos, análises e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) necessários à comprovação da execução do poço tubular profundo, em conformidade com os Projetos anexados ao edital, observando ainda as normas técnicas aplicáveis, o Manual Técnico de Perfuração de Poços disponibilizado no Portal SEHAB-Digital, bem como as exigências do Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.

8 Execução do objeto:

8.1 A execução dos serviços deverá observar integralmente o Projeto de Perfuração do Poço Tubular Profundo, as normas técnicas da ABNT e as orientações dos órgãos ambientais competentes.

8.2 A contratada será responsável por:

- 8.2.1** Mobilização de equipamentos e equipe técnica;
- 8.2.2** Execução da perfuração conforme projeto técnico;
- 8.2.3** Execução da rede de abastecimento conforme projeto técnico;
- 8.2.4** Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários;
- 8.2.5** Execução de laje de proteção sanitária;
- 8.2.6** Realização de teste de vazão;
- 8.2.7** Realização de análise da qualidade da água;
- 8.2.8** Elaboração de relatório técnico completo do poço;
- 8.2.9** Atendimento às exigências do SIOUT/DRH/SEMA.

9 Gestão do contrato:

9.1 Gestão do contrato fica a critério do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Itamar Luis Lembi, CPF nº 601.***.***-53.

9.2 O fiscal do contrato será o Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Clédio Osmir Petry, CPF nº 013.***.***-63, ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto ora contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

10 Cronologia e condições de pagamento:

10.1 O pagamento será realizado por boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro após à prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal correspondente e relatório detalhado das atividades desenvolvidas com aprovação do gestor e fiscal do contrato.

11 Forma e critérios de seleção:

11.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por global modalidade Pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

12 Valor da Contratação:

12.1 O valor estimado para a contratação o valor total de R\$ 242.960,97 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 100.028,45 (cem mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para a construção de poço tubular profundo e de R\$ 142.932,52 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para a construção de rede de adução, distribuição e reservação, conforme planilha orçamentária que integra o presente processo administrativo.

13 Previsão orçamentária:

Despesa.....:	12345
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS
Unidade.....:	02 SANEAMENTO BASICO/VINCULADO
Função.....:	17 Saneamento
Subfunção.....:	605 Abastecimento
Programa.....:	0060 Abastecimento de Água
Projeto / Atividade.....:	1039 SISTEMAS DE REDES ABASTEC. DE AGUA
Categoria.....:	4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso STN.....:	749 Outras vinculações de transferências
Recurso CO.....:	3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de
Recurso.....:	1284 SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA/LINHA 7 – EMENDA PARLAM. ALCEU
Despesa.....:	9700
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS
Unidade.....:	02 SANEAMENTO BASICO/VINCULADO
Função.....:	17 Saneamento
Subfunção.....:	605 Abastecimento
Programa.....:	0060 Abastecimento de Água
Projeto / Atividade.....:	1039 SISTEMAS DE REDES ABASTEC. DE AGUA
Categoria.....:	4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso STN.....:	500 Recursos não vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Riozinho, 01 de junho de 2026.

ITAMAR LUIS LEMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS à Av. Guerino Pandolfo, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, inscrito no CPF nº 418.***.***-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, no município de _____/RS, CEP: _____. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do processo do **Pregão Eletrônico nº 006/2026** e na proposta, datada do dia **/**/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA que faz parte integrante do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

2.1.2 Descrição Detalhada do Objeto

2.1.2.1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

		Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.
--	--	---

2.2.1 A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração do Poço Tubular Profundo, elaborado por profissional habilitado, o qual integra o presente edital como anexo, contemplando todas as etapas necessárias à perfuração, construção, desenvolvimento, teste de vazão, análise da qualidade da água, elaboração de relatórios técnicos e demais procedimentos indispensáveis à completa execução e funcionamento do poço tubular profundo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, art. 107.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Como contraprestação pelos serviços do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar:

4.1.1 O valor estimado para a contratação o valor total de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), sendo R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxx) para a construção de poço tubular profundo e de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxx) para a construção de rede de adução, distribuição e reservação

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado por boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro após à prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal correspondente e relatório detalhado das atividades desenvolvidas com aprovação do gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação abaixo e o mesmo terá previsão orçamentária e financeira para o próximo exercício:

Despesa.....:	12345
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS

Página 32 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Unidade.....:	02 SANEAMENTO BASICO/VINCULADO
Função.....:	17 Saneamento
Subfunção.....:	605 Abastecimento
Programa.....:	0060 Abastecimento de Água
Projeto / Atividade.....:	1039 SISTEMAS DE REDES ABASTEC. DE AGUA
Categoria.....:	4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso STN.....:	749 Outras vinculações de transferências
Recurso CO.....:	3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de
Recurso.....:	1284 SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA/LINHA 7 – EMENDA PARLAM. ALCEU
Despesa.....:	9700
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS
Unidade.....:	02 SANEAMENTO BASICO/VINCULADO
Função.....:	17 Saneamento
Subfunção.....:	605 Abastecimento
Programa.....:	0060 Abastecimento de Água
Projeto / Atividade.....:	1039 SISTEMAS DE REDES ABASTEC. DE AGUA
Categoria.....:	4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso STN.....:	500 Recursos não vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da proposta, em **/**/2026.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.6 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato o Responsável pela Municipal de Agricultura, Clédio Osmir Petry, CPF nº 013.***.***-63, que ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto contratado.

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato será o Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Itamar Luis Lembi, CPF nº 601.***.***-53, a quem caberá as funções definidas no Decreto Municipal nº 010 de 14/02/2024.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.2. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.3. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.4. Determinar as providências necessárias quando a prestação dos serviços do objeto do presente contrato, observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta, em conformidade com o que consta no Termo de Referência.

10.3. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para o fornecimento do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 006/2026.

10.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários para o fornecimento do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

10.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando a entrega do objeto contratado.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

11.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.4.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

11.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

13.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento do item 10.6, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Taquara/RS, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Riozinho, ** de **** de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 37 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

ITAMAR LUIS LEMBI
GESTOR DO CONTRATO

CLÉDIO OSMIR PETRY
FISCAL DO CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Anexo V
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto e Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

PROPONENTE:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Responsável pela assinatura do contrato (com CPF):

Cidade:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

DESCRIÇÃO E VALORES:

LOTE 1					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Un.	Contratação de empresa especializada para implantação de rede de abastecimento de água com captação de água subterrânea, com no máximo 212 (duzentos e doze) metros de profundidade, localizado na Linha Sete de Setembro, Município de Riozinho/RS, conforme especificações técnicas constantes no Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo e no Projeto de Engenharia para Rede de Abastecimento de Água, em conformidade com Contrato de Repasse nº 950583/2023/MCIDADES/CAIXA.	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL:				R\$ xxx.xxx,xx	

Valor total da Proposta:

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias.

Responsável pela Proposta

Página 39 de 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026



Anexo VI

Projeto de Engenharia para Sistemas de Abastecimento de Água na Linha 7, Interior de Riozinho, RS.

Introdução

Projeto de engenharia compreendendo o abastecimento público para comunidade de Linha 7, interior de Riozinho – RS.

Memorial Descritivo

Caracterização da área de projeto e diagnóstico da situação atual

Localização da área de intervenção

A denominação do nome do município de Riozinho provém de um pequeno rio existente na localidade e que a divide em duas partes conforme as micro-bacias específicas de cada recurso hídrico.

O município de Riozinho possui uma área de 239, 340 km² e população de 4327 habitantes (IBGE/2010), sendo que 65,3% dos habitantes vivem na área urbana. Localiza-se na Encosta Inferior do Nordeste, na mesorregião metropolitana de Porto Alegre e microrregião Gramado - Canela. Situa-se a cerca de 105 Km de Porto Alegre, tendo como municípios limites, a oeste, Rolante; a sul, Santo Antônio da Patrulha; ao norte, São Francisco de Paula; e ao leste, Maquiné. O acesso principal a Riozinho é a RS 239.

A área de intervenção fica localizada na comunidade Linha 7 no interior do município de Riozinho, o acesso ao local pode ser iniciado da prefeitura municipal adentrando a Rua Emílio Geib sentido sudoeste por cerca de 10 km até chegar na localidade de coordenadas 29°41'40.31"S 50°22'9.62"O.

Características físicas da região em estudo

Encontra no Bioma da Mata Atlântica, na Encosta Inferior do Nordeste, situado em uma zona com muitas colinas de inclinação acentuada que dão formações a vales acanalados.

Os recursos hídricos, sangas e arroios são de corredeiras ao pé desta zona montanhosa correm águas pouco poluídas. A cobertura florestal do Município de Riozinho é abundante, composta por florestas nativas e florestas plantadas em que predominam “Eucaliptus sp” e “Pinus sp”, em menor escala temos algumas áreas com fruticultura e com campos de pastejo. Dessas áreas, muitas estão localizadas fora de APP (Área de Preservação Permanente), mas existem muitas áreas dentro de APP por influência dos recursos hídricos e muitas por acidente topográfico.

São observados muitos remanescentes naturais de vegetação em bom estado de conservação, mas também grande parte ocupada com silvicultura. As áreas de mata ciliar que estão ainda preservadas no município não estão concentradas em uma região e correm o risco de ações antrópicas que degradam estes locais, comprometendo a sua preservação.

Segundo a classificação de Köppen, o clima da região classifica-se como Cfa, o qual é temperado quente ou mesotermal, sem estação seca, com verões quentes e invernos moderados com nevoeiros frequentes.

Os dados sobre a distribuição mensal e anual de precipitação, obtidos dos postos meteorológicos representativos da região, revelam uma distribuição uniforme no decorrer do ano, ocorrendo diminuição da chuva nos meses de novembro e dezembro.

O regime pluviométrico da região não apresenta grande variabilidade anual. As precipitações médias da região atingem valores de 1.379 mm, com valor máximo 28 podendo chegar a 1.600 mm nos setores mais altos e nas bordas dos planaltos. Embora não existam períodos bem determinados de chuvas, as maiores precipitações acontecem nos meses de junho a setembro.

A temperatura média anual varia de um mínimo de 14,9° em julho a 25°C em janeiro, o mês mais quente. A umidade relativa do ar apresenta um valor médio anual de aproximadamente 77%.

Quanto ao regime de ventos, para a região de Riozinho predominam ventos do quadrante sul, de fraca intensidade (- 2m/s), durante todo o ano. Os ventos de maior intensidade, raramente maior que 4,0 m/s, sopram, sobretudo do quadrante oeste (AGRAR, 1969, apud HATJE, 1996).

Os principais solos encontrados no município são o litólico eutrófico de textura média, relevo montanhoso e de substrato basálticoamigdalóide; podzóico vermelho amarelo de caráter abrupto, textura argilosa, relevo ondulado e forte ondulado, textura e substrato arenítico; brunizém avermelhado de caráter raso, textura argilosa, relevo forte ondulado e avermelhado eutrófico, de caráter raso, textura argilosa, relevo forte ondulado e substrato basáltico e; solos litólicos eutróficos.

As variações climáticas levaram à formação dos solos que recobrem as rochas dos derrames mesozóicos ali expostas, desenvolvendo complexas associações de tipos variados de solos em decorrência dos diferentes tipos de rochas que lhe deram origem sob influência de diversas condições de relevo, clima e vegetação.

Os solos apresentam elevado acúmulo de matéria orgânica e característicos de zonas de altitude, fortemente ácidos, ocupando porções extensas e homogêneas.

Os solos existentes no município de Riozinho são: Chernossolo Háptico Órtico (UnidadeVila), Chernossolo Argilúvio Órtico (Unidade Ciríaco); Neossolo Litólico Eutrófico (UnidadeCharrua) e Cambissolo Húmico Alumínico (Unidade Farropilha).

Caracterização topográfica da área

A topografia é caracterizada por vales fluviais aprofundados, áreas com altas cotas altimétricas e elevados níveis de declividade, apresentando um relevo bem acidentado.

As formas de relevo apresentam marcante controle estrutural, evidenciado por sulcos estruturais e vales fluviais adaptados. O relevo está representado por formas alongadas, subparalelas ao Rio Rolante, por vezes com ocorrência de cristas simétricas, como as associadas à drenagem do Rio dos Sinos. Este rio descreve seu curso com direcionamento geral lesteoeste e secciona a Unidade Geomorfológica Patamares da Serra Geral, deixando para sul de seu canal principal um grande bloco alongado e isolado denominado regionalmente de serra do Paredão.

Nas bordas, onde a dissecação é mais intensa, predomina o afloramento de rochas areníticas da Formação Botucatu. Nas partes centrais, altimetricamente mais elevadas, estão os relevos mais conservados, associados a rochas efusivas básicas, em especial. Esses relevos mais conservados entram em contato com os demais através das escarpas.

Localmente a área está inserida na zona de transição, entre os domínios da Planície Aluvial do Rio dos Sinos, dentro do domínio da Unidade Depressão Rio Jacuí e dos Patamares da Serra Geral, sendo constituída por relevos de agradação em forma de planícies aluviais atuais e terraços sub atuais em meio a morros e encostas com declividade mais acentuada.

O Rio Riozinho desce encravado entre morros em forma de “V”, deste modo encaixados, as águas de corredeiras tendem do relevo de nordeste para sudeste até encontrar-se com o Rio Rolante.

A região de Riozinho se enquadra na classe de Morros e Colinas com Topos Convexos ou Tabulares, representa o tipo de modelado geomorfológico predominante na área de estudo.

Este modelado está diretamente relacionado à unidade geomorfológica dos Patamares da Serra Geral, a qual corresponde aos terminais rebaixados da Serra Geral. Nesta área, o relevo é formado por colinas e morros, com pequeno aprofundamento dos vales fluviais e forte controle estrutural. Esta unidade geomorfológica com morros e colinas com topos convexos ou tabulares com as formas predominantes do relevo ocupa uma área de 512,02 km², apresentando áreas com altimetria entre 60 e 180 m com declividades inferiores a 12%, e áreas com altimetria entre 180 e 650 m com declividades menores que 25%.

A unidade geomorfológica da Serra Geral constitui-se nos terminais escarpados abruptos do Planalto dos Campos Gerais, desenvolvidas sobre rochas efusivas básicas. O relevo desta região mostra-se propício ao desenvolvimento e preservação da vegetação florestal, principalmente da Floresta Estacional Semidecidual e da Floresta Ombrófila Mista, as formas de relevo apresentam-se bastante abruptas com vales fluviais bem aprofundados.

Caracterização dos sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial existente

Por se tratar de área rural não há rede de esgotamento ou tratamento sanitário, a característica para as moradias do local compõe o sistema de fossa e sumidouro.

A drenagem pluvial é feita naturalmente através das da drenagem natural presente no relevo da região.

Hidrologia e hidrogeologia

A geologia da área do município de Riozinho foi engendrada a partir de derrames sucessivos de lavas vulcânicas, ocorridas na Era Mesozóica, mais especificamente no período Jurássico - cretáceo, intercaladas por períodos de deposição de areia em clima desértico, durante o período do Triássico e início de Cretáceo. O processo de derramamento de lavas vulcânicas e outros produtos associados, tais como cinzas, púmice, brechas e bombas vulcânicas teve início a 130 ou 160 milhões de anos.

Esse pacote de lavas vulcânicas resultante de derrames intermitentes, que no Rio Grande do Sul atinge espessura, variável, de até 1.200 metros, compõe-se de 4 zonas: vítreas (maciça), diaclasamento horizontal, diaclasamento vertical e vesícula amigdaloidal.

O processo de derramamento de lavas foi intermitente e ocorreu em um período de clima desértico acentuado, o que originou a configuração atual da distribuição dos tipos de rochas, que englobam os diversos derrames, intercaladas com rochas areníticas.

As águas superficiais são oriundas das precipitações pluviométricas que infiltram nas zonas elevadas de relevo alto e migram para as zonas de baixo relevo. O Arroio do Tigre e o Arroio Baixa Grande são os principais afluentes do Rio Riozinho, que se junta ao Arroio Mascarada para junto com vários contribuintes formar o Rio Rolante, que pela declividade possuem águas de corredeira.

No município de Riozinho o principal manancial hídrico é o Rio Riozinho, que compõe um cenário com 14 cascatas e 13 arroios. Os arroios são: Mascarada, Barrinha, São Judas, Graciema, Palmito, Fundo Quente, Linha 5, Arroio do Tigre, Linha 7, Barro Branco, Furnas, Alto Riozinho e Sampaio Ribeiro.

O município localiza-se sobre o domínio da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos a qual abrange cerca de 3.820 km², sendo os principais afluentes desta bacia o Rio Rolante, Rio da Ilha, Rio Paranhana e mais de 65 arroios. Limita-se ao norte e a oeste com a bacia do Caí, ao sul com a bacia do Gravataí, ao leste com a bacia do Tramandaí e está situada na região nordeste do estado. Os usos destas águas são, basicamente, para abastecimento público, processos industriais e irrigação.

As águas subterrâneas tem sua formação pela infiltração nas rochas fraturadas que se acumulam nos aquíferos, surgindo em alguns locais formando as vertentes ou nascentes. Na figura 40 a seguir pode-se identificar a hidrogeologia do município de Riozinho e seu entorno.

Na figura a seguir, pode-se identificar a localização da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, dentro do Estado do Rio Grande do Sul, e do País. O Rio dos Sinos abastece várias cidades da região dos Sinos, tendo sua nascente no Município de Caraá, Rio Grande do Sul.



Figura 1: Localização do município de Riozinho dentro da Bacia Hidrográfica do Sinos.

Dados demográficos

O Município de Riozinho segundo o Censo Demográfico do IBGE (2010) possui aproximadamente 4.330 habitantes, sendo 2748 de área urbana e 1582 área rural, sua área territorial perfaz um total de 239,559 km², representando 0.089% do Estado, 0.0425% da Região e 0.0028% de todo o território brasileiro.

Segundo levantamento do IBGE (2014), o município de Riozinho tem em suas principais atividades: extração de carvão vegetal, mineração, silvicultura, pecuária, lavouras permanentes, e temporárias, aquicultura, e setor terciário.

Em razão das condições topográficas e do grande número de pequenas propriedades agrícolas, e do pouco aproveitamento do solo o município possui dificuldades para promover o desenvolvimento de uma agricultura mecanizada.

Condições sanitárias

O local é caracterizado por moradias de interior, onde as condições sanitárias tem suas particularidades de acordo com cada propriedade, visto que não existe rede de abastecimento público. As propriedades onde existe nascentes d'água superficiais acabam sendo privilegiadas dentre as outras que não possuem.

Identificação de grandes consumidores

A população atendida é de 28 famílias ou aproximadamente 140 pessoas, atualmente a comunidade de Progresso não possui rede de abastecimento e dependem do uso da água de pequenas fontes (quando existentes na propriedade) ou do recebimento de água por caminhões da prefeitura municipal. A água será utilizada propriamente para consumo humano e necessidades básicas.

Responsável pela operação e manutenção do sistema

A responsável pela operação e manutenção do sistema será a prefeitura municipal de Riozinho que providenciará a continuidade do fornecimento d'água a longo prazo através de acompanhamento preventivo e manutenções juntamente com a secretaria da saúde que acompanhará em relação a qualidade d'água afim de garantir a saúde da população.

Diagnóstico do sistema de abastecimento de água existente

Atualmente não há sistema de abastecimento na comunidade, o fornecimento é realizado por caminhões pipa ou captado de nascentes individualmente, quando existir na propriedade do consumidor.

Fará parte do sistema de abastecimento um poço tubular perfurado em área propícia ao acúmulo de água subterrânea, onde será instalado um cercado de proteção padrão para outorga d'água, garantindo a proteção, a água será bombeada por uma motobomba submersa passando por um dosador de cloro automático (pastilha) e chegará até o reservatório que ficará em local elevado, acima da quota do ponto mais elevado da rede de distribuição, garantindo que a água chegue até as residências com pressão apropriada e que a distribuição seja realizada pela força gravitacional.

Apresentação e justificativa da concepção adotada

Delimitação da área do projeto

Análise dos aspectos ambientais e sociais

A predominância da área é de famílias que dependem da própria agricultura e necessitam diariamente de água potável para sua subsistência e qualidade de vida.

Estudo da projeção populacional até o alcance do projeto, em consonância com o plano de saneamento básico

O crescimento populacional estimado é de 10% em um horizonte de 10 anos e 20% para um horizonte de 20 anos. Sendo estimado o abastecimento para 170 pessoas para o alcance de 20 anos.

Consumo per capita e vazões de dimensionamento

O consumo per capita é estimado em 180 litros por pessoa/dia. Consumo está de acordo com a resolução nº 255, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece que o consumo humano per capita será de 0,18 m³/dia. Considerando o abastecimento de 140 pessoas o consumo total diário é estimado em 25200 litros/dia, considerando um período de bombeamento de 9 horas diárias a vazão estimada do poço tubular é de 2800 litros. Tal vazão está dentro das condições hidro geológicas locais.

Caracterização de mananciais abastecedores

Para o projeto em questão será de captação de água subterrânea do aquífero fraturado Serra Geral III.

Custo de operação e manutenção

Os custos de operação previstos são apenas do fornecimento de energia elétrica para o funcionamento da motobomba, acompanhamento técnico de análises d'água pela secretaria de saúde do município, limpeza do reservatório, troca de pastilha do dosador de cloro, manutenção da rede no caso de rompimento e a renovação da outorga d'água para um intervalo de 5 anos. Considerando para um período anual tais custos não devem ser superiores a 5% do valor de execução da obra e serão custeados pelo próprio município.

Justificativa da concepção adotada

A concepção adotada deu-se considerando ser a mais apropriada para região devido ao seu custo de execução e operação. A captação subterrânea possui a característica de possuir água filtrada naturalmente possuindo pouco risco de contaminação, resultando em um baixo custo de tratamento, além de poder ser captada em locais estratégicos em que não há necessidade de uma extensa rede de adução. A topografia do local ainda permite que o reservatório seja assentado diretamente ao solo, não sendo necessário estação elevatória.

Descrição das unidades do sistema proposto

Captação

Captação d'água será realizada por poço tubular profundo parcialmente revestido de 6 polegadas de diâmetro útil de até 212 metros, com instalação de uma motobomba submersa.

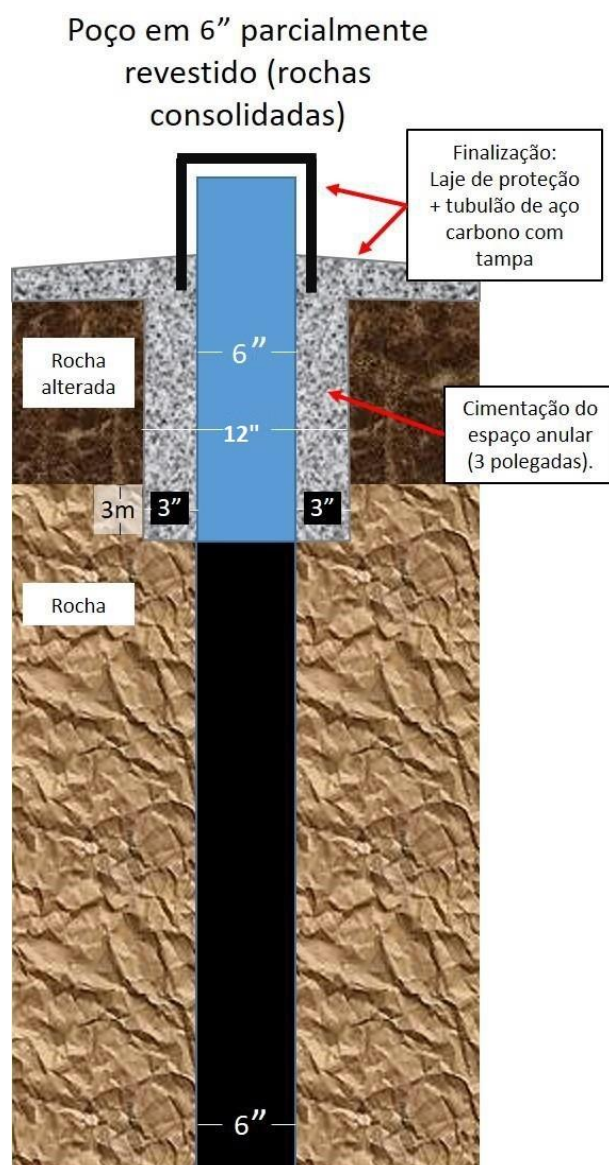


Figura 3: Perfil construtivo do poço tubular

Adução

A rede de adução deve ser construída entre um poço tubular existente e o reservatório a ser instalado, de onde será distribuída por gravidade as residências, a tubulação terá extensão total de 200 metros de material PEAD e diâmetro DN 32 mm PN12. Dado que o material é resistente e de fácil implantação, próprio para execução de sistemas de adução e distribuição de água potável.

A implantação das tubulações das adutoras será feita subindo a montanha através do mato existente, como o terreno é íngreme e não haverá circulação de pessoas e maquinários, não será necessário a abertura de valas profundas no local, apenas a cobertura afim de proteger a tubulação de animais principalmente roedores que possam danificar o material.

Os rolos de mangueira PEAD devem possuir intervalos sem emendas de no mínimo 100 metros de extensão, afim de garantir o mínimo de emendas possíveis na rede hidráulica. .

As adutoras deverão possuir válvulas de fechamento na entrada, próximo a captação e na saída próximo ao reservatório, além de válvulas de limpeza no final das tubulações. Também devem ser instaladas válvulas de descarga e ventosas nos pontos de inversão de declividade.

Estação elevatória

Devido a topografia favorável permitiu-se um projeto onde não será necessária uma estação elevatória.

Tratamento

O tratamento d'água previsto contempla um dosador de cloro de pastilha de alta pressão, de pouca manutenção, sendo dispensável de energia elétrica para seu funcionamento.

Reservação

A reservação dará por conta de uma caixa d'água de polietileno com capacidade de 20.000 litros. Suficientes para um abastecimento comunitário de aproximadamente de até um dia no caso de houver alguma paralização para manutenção do sistema.

Rede de distribuição

A rede de distribuição deve ser construída entre o reservatório e as residências, a mesma apresenta extensão total de 4800 metros, deverá ter tubulação de diâmetro de 32 mm.

Nos trechos onde tiveram ocorrência de pressões superiores a 50mca, deverão ser colocados Válvulas redutoras de pressão – VRP.

A implantação da rede será feita na maior parte ao lado da estrada, para reduzir os transtornos com obra, com profundidade de 0,85 m e largura de 0,45 m. Para os trechos onde a rede cruza a estrada, a profundidade será de 1,35 m e largura de 0,45 m. O recobrimento mínimo da tubulação indicado pela Associação Brasileira de Tubos Poliolefínicos e Sistemas (ABPE) é de 0,4 a 0,7 m na calçada, 1,0 m em rua pavimentada e 1,2 m em rua não pavimentada. Sendo 30 cm acima da geratriz superior do tubo recobertos com material selecionado sem pedras ou entulhos. Foi considerado um berço de areia com 10 cm abaixo e acima da tubulação, para proteção adicional.

Os rolos de mangueira PEAD devem possuir intervalos sem emendas de no mínimo 100 metros de extensão, afim de garantir o mínimo de emendas possíveis na rede hidráulica.

Ligações domiciliares

As ligações domiciliares são as que levam a água até as residências, o projeto prevê a instalação de colar de tomada na rede central com tubo PEAD até o cavalete, sendo que a partir do cavalete a responsabilidade pela instalação é do proprietário.

As ligações domiciliares serão em mangueiras de PEAD PE-80 com 20 mm de diâmetro e espessura de 2,3 mm. Não está previsto hidrômetro apenas um cavalete com válvula para fechamento e uma torneira.

Abertura de vala, colocação dos canos e reaterro

As escavações serão realizadas pela CONTRATADA juntamente com a instalação dos tubos para o perfeito funcionamento da rede e reaterro.

DIMENSIONAMENTO PRELIMINAR – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

1. DADOS UTILIZADOS

Rede de distribuição

- Extensão aproximada da rede: 4.800 m
- Material da rede: PEAD
- Diâmetro da rede principal: DN32
- Ligações domiciliares: 13 unidades

Reservação

- Reservatório: 20.000 L

Sistema de bombeamento

- Bomba submersa: 5 CV
- Vazão informada: 3 m³/h
- Altura manométrica: 220 MCA

Poço tubular

- Profundidade perfurada: 212 m

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para redes rurais pequenas, adota-se normalmente:

- Consumo per capita: 150 L/hab.dia
- Média de 4 habitantes por residência

População atendida

13 residências × 4 habitantes

52 habitantes

Consumo diário estimado

52 × 150

7.800 L/dia

7,8 m³/dia

3. VERIFICAÇÃO DO RESERVATÓRIO

Reservatório previsto:

- 20.000 L
- 20 m³

Autonomia aproximada

$$20 \text{ m}^3 \div 7,8 \text{ m}^3/\text{dia}$$

2,56 dias

4. VERIFICAÇÃO DA BOMBA

Vazão da bomba

$$3 \text{ m}^3/\text{h}$$

Tempo necessário para encher o reservatório

$$20 \div 3$$

6,67 horas

5. DIMENSIONAMENTO PRELIMINAR DA REDE DN32

Dados adotados

Tubulação

- PEAD DN32
- Diâmetro interno aproximado: 28 mm

Vazão simultânea estimada

Para 13 residências rurais:

Adotando simultaneidade parcial:

$$Q = 0,40 \text{ L/s}$$

$$0,00040 \text{ m}^3/\text{s}$$

6. VELOCIDADE NA TUBULAÇÃO

Área hidráulica

$$A = \pi \times D^2 / 4$$

$$A = 3,1416 \times (0,028^2) / 4$$

$$A \approx 0,000615 \text{ m}^2$$

Velocidade

$$V = Q / A$$

$$V = 0,00040 / 0,000615$$

$$V \approx 0,65 \text{ m/s}$$

CONCLUSÃO

A velocidade está adequada.

Faixa recomendada:

- mínimo: 0,40 m/s
- máximo: 2,50 m/s

7. PERDA DE CARGA PRELIMINAR

Utilizando Hazen-Williams para PEAD:

- $C = 140$

Para:

- 4.800 m
- DN32
- 0,40 L/s

A perda de carga aproximada fica entre:

35 a 55 MCA

Edmundo Toigo

CREA RS168622

**LAUDO HIDROGEOLÓGICO DE LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR
PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA
LOCALIDADE DE LINHA 7, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE
RIOZINHO, RS.**

Riozinho, 14 de maio de 2026

Informações Gerais

Requerente:

Município de Riozinho

Endereço: Avenida, R. Guerino Pandolfo, 580 - Centro, Riozinho - RS, 95695-000

Endereço da Obra: Linha 7, interior, Riozinho - RS

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo determinar o local para perfuração de um poço tubular profundo a ser instalado na localidade de Linha 7, Interior do Município de Riozinho - RS, para a finalidade de abastecimento comunitário.

Após avaliação será determinado o local de perfuração, considerando a estrutura existente, estradas, energia, logística para captação, adução e distribuição, bem como selecionar áreas com maior potencial para ocorrência das águas subterrâneas, visto que esse tipo de captação é uma alternativa para as comunidades distantes dos centros urbanos, principalmente nos períodos de estiagem, onde a maioria dos reservatórios superficiais encontram-se secos.

Geologia Regional

O município assenta-se sobre duas suítes intrusivas, a suíte Dom Feliciano (572 ± 10 Ma), formada por rochas graníticas (sienogranitos e monzogranitos) alinhadas a NE-SW, e a suíte Pinheiro Machado (609 ± 17 Ma a 781 ± 5 Ma), também formada por rochas graníticas-gnáissicas, com metamorfismo importante (CPRM, 2000). O controle estrutural das rochas subjacentes é perceptível através do alinhamento dos vales e de elementos da rede de drenagem, orientados nos sentidos preferenciais E-W e NE-SW. Apesar de não constar em nenhum mapeamento geológico, é importante destacar a existência de depósitos quaternários inconsolidados, não identificados, que recobrem as encostas e os fundos de vale, sendo frequentemente retrabalhados pelos processos morfogenéticos e pela rede de drenagem. No que tange a pedologia, predominam no município os Argissolos Vermelho Amarelo Distróficos e os Neossolos Litólicos Distróficos. Ambos solos são de baixa fertilidade e apresentam muitas limitações quanto à infiltração, favorecendo o escoamento superficial.

Fácies Caxias: Derrames de composição intermediária a ácida, riodacitos a riolitos, mesocráticos, micro granulares a vitrofíricos, textura esferulítica comum (tipo carijó), forte disjunção tabular no topo dos derrames e maciço na porção central, dobras de

fluxo e autobrechas frequentes, vesículas preenchidas predominantemente por calcedônia e ágata, fonte das mineralizações da região.

Fácies Gramado: Derrames basálticos granulares finos a médio, melanocráticos cinza, horizontes vesiculares preenchidos por zeolitas, carbonatos, apofilitas e saponita, estruturas de fluxo e pahoehoe comuns, intercalações com os arenitos Botucatu.

Hidrogeologia

Segundo Feitosa, et al (2008), os parâmetros hidrodinâmicos em um aquífero fissural não são constantes principalmente por apresentar descontinuidades significativas, a homogeneidade quase nula além de uma intensa anisotropia. A porosidade é um fator determinante no coeficiente de armazenamento em um aquífero poroso e a transmissividade é responsável pela condutividade hidráulica numa granulometria determinada.

No entanto no aquífero fissural, as fissuras e outras descontinuidades são os fatores que influenciam na porosidade sendo que estas não se distribuem homogeneamente, apresentando variações de um ponto a outro dentro do aquífero.

A porosidade numa área específica do maciço pode ser quase inexistente se não houver nenhuma fratura, porém pode-se apresentar uma maior porosidade numa zona que possua maiores concentrações de fraturas e assim invariavelmente a condutividade hidráulica vai depender do grau de fraturamento.

Elementos determinantes nos atributos hidrodinâmicos no aquífero fissural

De acordo com Feitosa, et al (2008), o armazenamento de água e a condutividade hidráulica no aquífero fissural são condicionados principalmente, pelos seguintes atributos; amplitude das fissuras, abertura das fissuras, forma e rugosidade das paredes das fissuras, frequência das fissuras, número de conjuntos ou famílias de fissuras, direção e mergulho das fissuras, porosidade e permeabilidade do meio rochoso, características do material de preenchimento das fissuras e a distribuição das fissuras dentro do sistema que gera a heterogeneidade e anisotropia.

Intervenção e identificação dos atributos no meio fraturado

Os mecanismos de infiltração, percolação e armazenamento de água no meio fraturado além da capacidade do aquífero e a qualidade da água segundo Feitosa, et al (2008), são influenciados por atributos que podem ser agrupados em dois tipos: atributos exógenos e atributos endógenos. No primeiro caso se refere aos fatores limitantes ligados aos agentes que atuam no ambiente externo do globo terrestre, sendo estes o clima, a hidrografia, a vegetação, o relevo, a infiltração de soluções e o

intemperismo. No segundo grupo envolve aos fatores atuantes no interior do globo tais como as composições exibidas pelas rochas devido aos esforços influentes.

Aquíferos

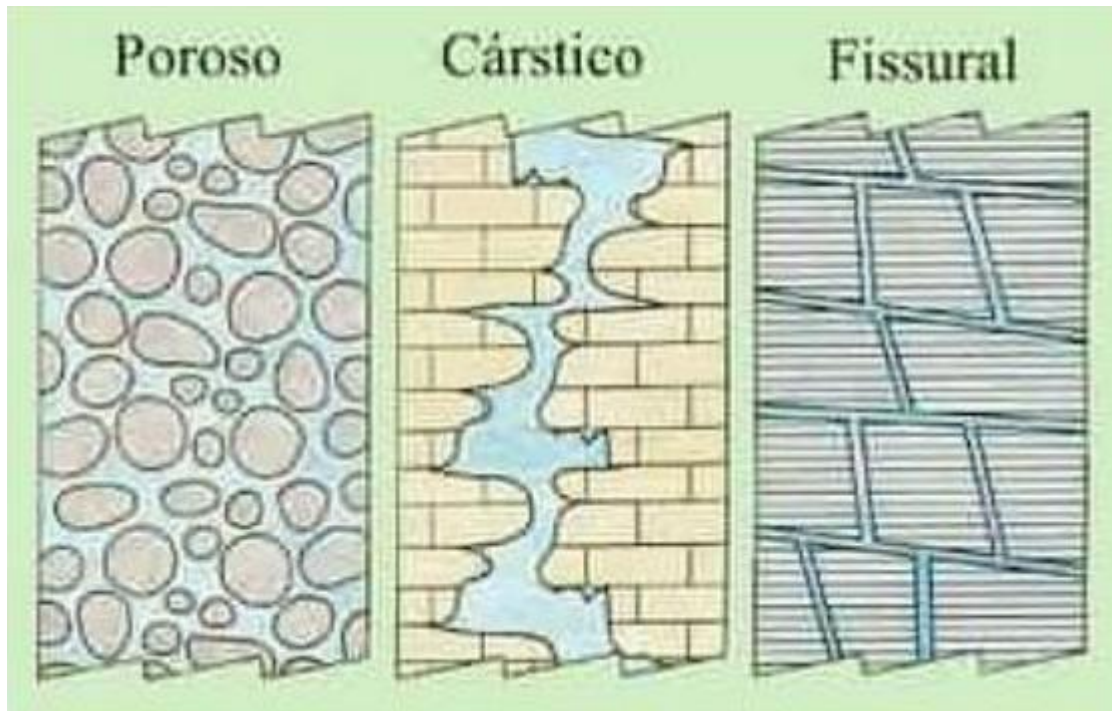


Figura 1: Sistemas aquíferos

As águas subterrâneas estão contidas nos solos e formações geológicas permeáveis denominadas aquíferos, existem três tipos primários de aquíferos.

Aquífero Poroso: aquele no qual a água circula nos poros dos solos e grãos constituintes das rochas sedimentares ou sedimentos.

Aquífero cárstico: aquele no qual a água circula pelas aberturas ou cavidades causadas pela dissolução de rochas, principalmente nos calcários.

Aquífero fissural: aquele no qual a água circula pelas fraturas, fendas e falhas nas rochas.

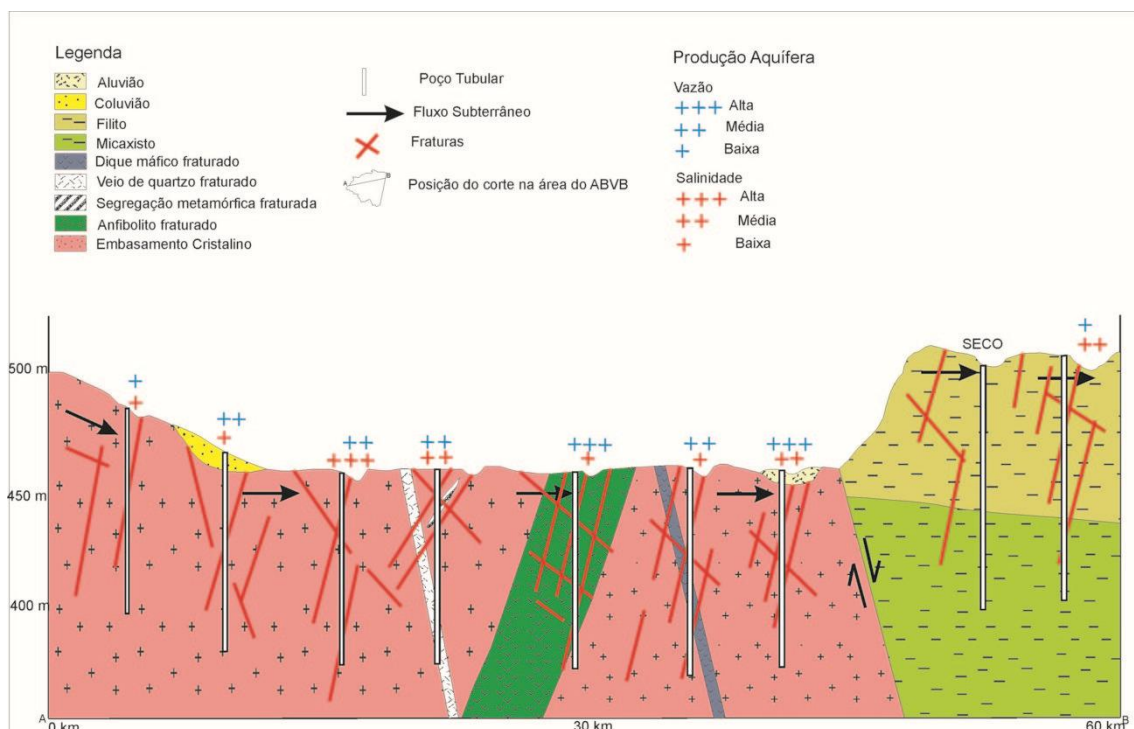


Figura 3: Perfil exemplificando poços em aquífero fraturado e produção

O Local localiza-se entre os sistemas:

Sg3 – Sistema Aquífero Serra Geral III (Aquífero Fraturado)

Encontra-se nas porções mais elevadas dos derrames da unidade hidroestatigráfica Serra Geral, na região litorânea do Estado. Incluem-se, também, morros isolados de basalto em áreas dissecadas, no noroeste do Estado. As litologias podem ser localmente ácidas (riolitos e riódacitos) ou básicas (basaltos).

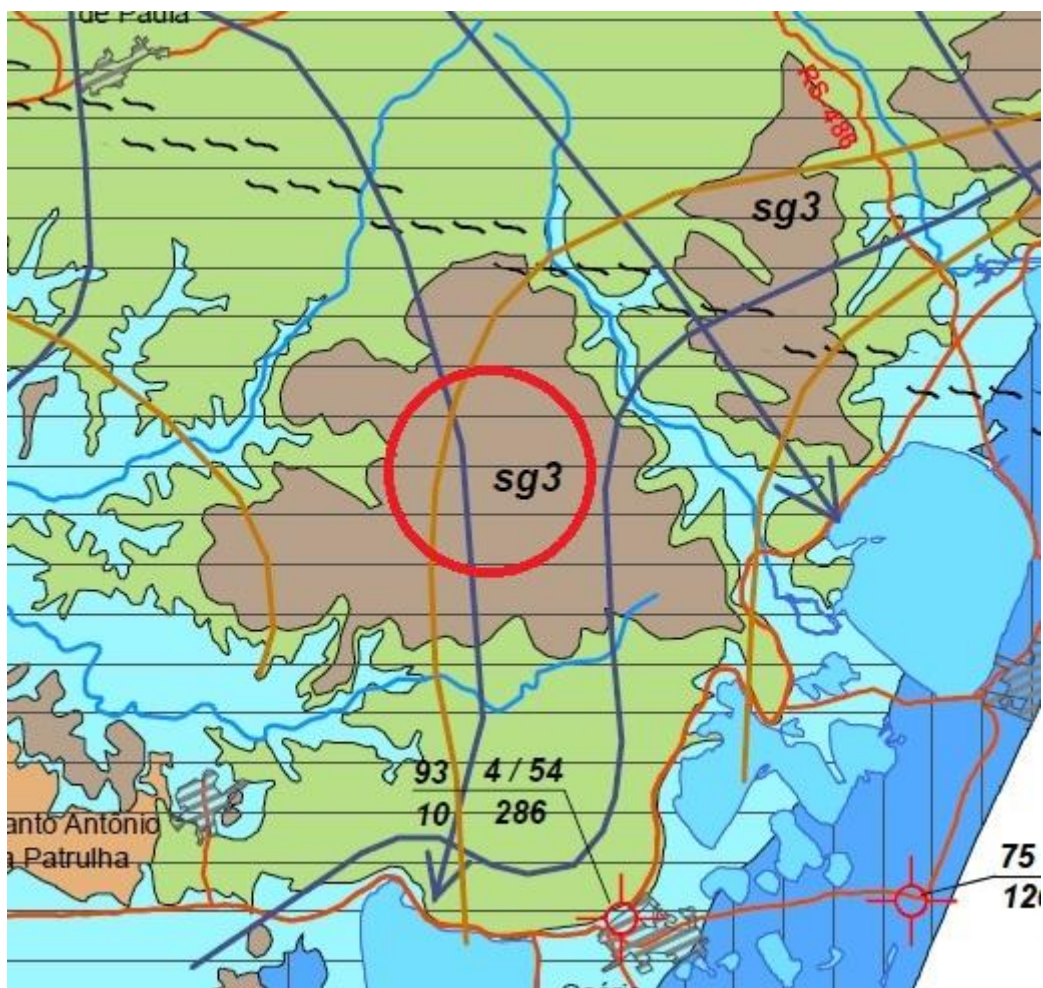


Figura 3: Mapa Hidrogeológico da região de estudo.

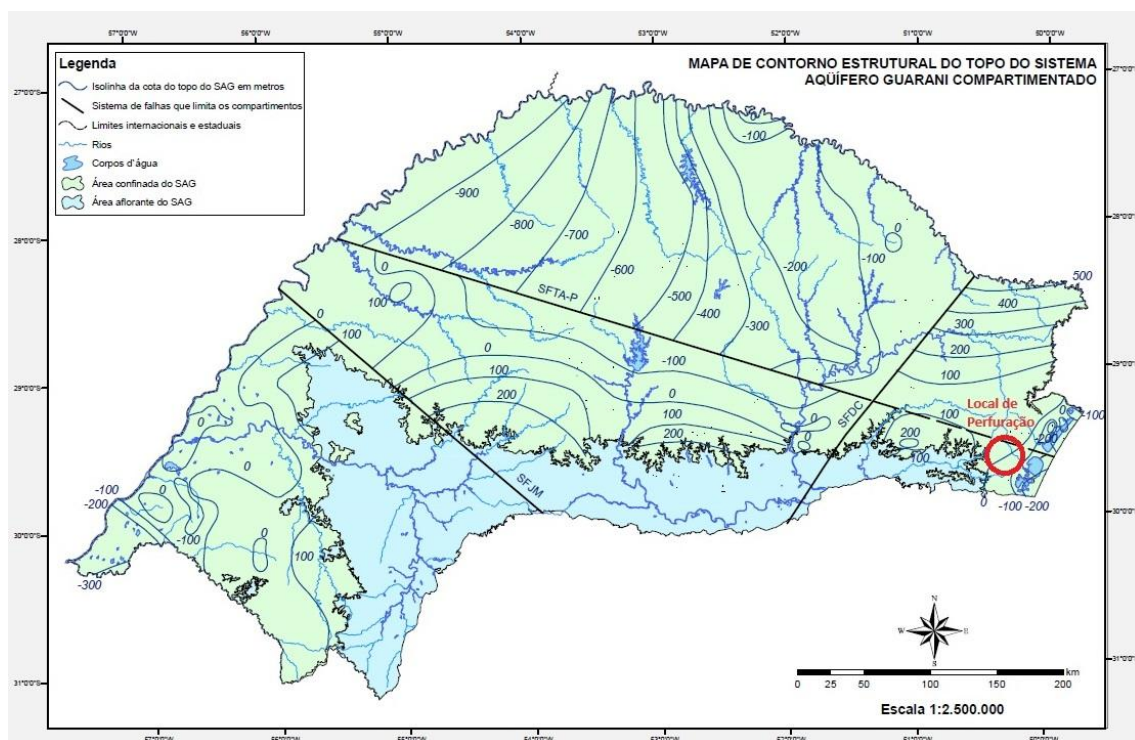


Figura 4: Mapa Hidrogeológico de Abrangência do Aquífero Guarani.

Coleta de Dados

Para estimar o perfil do poço tubular e para que possua a vazão de água necessária para suprir a necessidade de abastecimento da localidade de Progresso, foram analisados os dados de poços perfurados no município no banco de dados do SIAGAS, sendo estimada uma produtividade de 2000 l/h.

Condições de Acesso

O poço será perfurado na localidade de Linha 7, sendo que o local proposto é próximo a estrada, facilitando o deslocamento dos equipamentos para perfuração do poço e instalação da infraestrutura necessária para operação.

Reservatório e Rede de Abastecimento

O reservatório será instalado nas proximidades do poço, em um local com topografia favorável, com cota elevada, facilitando a distribuição de água.

Disponibilidade de Energia

A rede pública de energia elétrica monofásica passa a poucos metros do local, facilitando a instalação dos equipamentos necessários para a operação do poço tubular.

Conclusões

Após a análise dos dados referentes a geologia, geomorfologia, hidrogeologia, condições de acesso e disponibilidade de energia elétrica, o poço foi locado no ponto com as seguintes coordenadas geográficas DATUM SIRGAS 2000: 29°41'40.31"S 50°22'9.62"O.



Figura 5: Imagem do local de perfuração (google Earth)

Sendo estimado uma profundidade de 212 metros de profundidade, considerando a média de profundidade dos poços produtivos registrados,

A vazão pretendida é de 2000 litros/hora podendo num regime de bombeamento de 15 horas/dia fornecer água a cerca de 166 pessoas.

Edmundo Toigo

CREA RS168622



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Imóvel do reservatório de água

Matrícula nº 604, Livro 2-RG, Registro de Imóveis de Rolante, Comarca de Taquara-RS

Proprietário: Município de Riozinho

O poço será perfurado na faixa de domínio da Estrada Geral Linha 7 (gabarito oficial 14 metros)

Obra Serviços, materiais e instalação para fornecimento de água na linha 7 interior de Riozinho, RS	B.D.I 23,52%	Encargos não desonerados: 0,00%	Base de Preços Cotação de Mercado (média de 3 orçamentos) Sinapi 05/2024 - Rio Grande do Sul SBC - Rio Grande do Sul SICRO3 - Rio Grande do Sul "Os insumos SINAPI foram utilizados como referência orçamentária equivalente, podendo os materiais efetivamente empregados possuir especificações compatíveis conforme projeto executivo."	Os pagamentos só serão efetuados após a respectiva instalação dos respectivos insumos/materiais para o perfeito funcionamento da rede.
---	-------------------------	--	--	---

SERVIÇOS, MATERIAIS E INSTALAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA 7 INTERIOR DE RIOZINHO, RS

LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR

LOTE 2: CONSTRUÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESERVAÇÃO														
		REDE DE ADUÇÃO					R\$ 2.610,50	R\$ 2.113,42	R\$	2.610,50	R\$	2.610,50	1,82638633	1,826386326
5.001	COT	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	200	R\$ 8,10	R\$ 10,00		R\$ 2.000,00						
5.002	COT	UNIÃO DE COMPRESSÃO 32MM	Unid	2	R\$ 49,92	R\$ 61,66		R\$ 123,32						
5.003	99621 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unid	2	R\$ 197,21	R\$ 243,59		R\$ 487,18						
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 42.706,65	R\$ 34.574,68	R\$	42.706,65	R\$ 45.317,15	29,8788897	31,70527603
6.001	COT	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	4800	R\$ 6,48	R\$ 8,00		R\$ 38.400,00						
6.002	COT	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 32X1.1/2 R/M	Unid	5	R\$ 75,56	R\$ 93,33		R\$ 466,65						
6.003	COT	UNIÃO DE COMPRESSÃO 32MM	Unid	48	R\$ 64,77	R\$ 80,00		R\$ 3.840,00						

		BASE DE RESERVATÓRIO					R\$ 3.975,84		R\$ 3.218,78	R\$ 3.975,84	R\$ 49.292,99	2,78162031	34,48689633
7.001	97103 SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021	M2	16	R\$ 201,17	R\$ 248,49	R\$ 3.975,84						
		RESERVATÓRIO					R\$ 6.433,33	R\$ 9.880,60	R\$ 13.207,52	R\$ 16.313,93	R\$ 65.606,92	11,4137287	45,90062499
8.001	COT	TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO	Serv	1	R\$ 5.208,33	R\$ 6.433,33	R\$ 6.433,33						
8.002	COT	REGISTRO ESF. SOLDABEL UNIAO 32 MM -	Unid	1	R\$ 167,32	R\$ 206,67		R\$ 206,67					
8.003	COT	CURVA SOLDABEL 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	4	R\$ 56,67	R\$ 70,00		R\$ 280,00					
8.004	COT	TUBO SOLDABEL 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	R\$ 56,67	R\$ 70,00		R\$ 840,00					
8.005	COT	LUVA SOLDABEL C/ ROSCA 32X1.1/2	Unid	2	R\$ 36,43	R\$ 45,00		R\$ 90,00					
8.006	COT	TE SOLDABEL 32MM	Unid	2	R\$ 43,72	R\$ 54,00		R\$ 108,00					
8.007	COT	UNIÃO SOLDABEL 32MM	Unid	1	R\$ 52,08	R\$ 64,33		R\$ 64,33					
8.008	COT	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1.1/2 -	Unid	1	R\$ 59,37	R\$ 73,33		R\$ 73,33					
8.009	102620 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20.000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	Unid	1	R\$ 6.653,39	R\$ 8.218,27		R\$ 8.218,27					
		LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 702,00	R\$ 76.623,60	R\$ 62.601,68	R\$ 77.325,60	R\$ 142.932,52	54,099375	100
9.001	97124 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 05/2024	M	300	R\$ 1,89	R\$ 2,34	R\$ 702,00						
9.002	104060 SINAPI	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	M	300	R\$ 5,71	R\$ 7,05		R\$ 2.115,00					
9.003	95657 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	Unid	13	R\$ 255,38	R\$ 315,45		R\$ 4.100,85					
9.004	104053 SINAPI	UNIÃO, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	Unid	13	R\$ 8,11	R\$ 10,02		R\$ 130,26					
9.006	101622 SINAPI	Preparo de fundo de vala com camada de areia para assentamento da tubulação	m3	100	R\$ 178,11	R\$ 220,00		R\$ 22.000,00					
9.007	90099 SINAPI	Escavação mecanizada de vala	m3	1150	R\$ 15,17	R\$ 18,74		R\$ 21.551,00					
9.008	93381 SINAPI	Rueterro mecanizado compactado	m3	1150	R\$ 17,81	R\$ 22,00		R\$ 25.300,00					
9.009	105055 SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, DE PASSEIO, PARA POLIETILENO, 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	Unid	13	R\$ 16,72	R\$ 20,65		R\$ 268,45					
9.010	104039 SINAPI	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM X 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	Unid	13	R\$ 72,12	R\$ 89,08		R\$ 1.158,04					
		TOTAL						R\$ 115.716,09		R\$ 142.932,52			
		TOTAL GERAL								R\$ 242.960,97			

Edmundo Toigo
CREA RS168622

Nº TC/CR	PROPONENTE/TOMADOR PREFEITURA DE RIOZINHO-RS
-----------------	--

OBJETO SERVIÇOS E MATERIAIS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DDO MUNICÍPIO DE RIOZINHO, RS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	DESONERAÇÃO Não
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	2,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	SITUAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração Central	AC	4,93%	.	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	.	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	.	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	.	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	8,04%	.	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	.	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, varável de acordo com o município)	ISS	2,00%	.	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,52%	OK	20,76%	24,18%	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:
$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme a legislação tributária municipal, a case de cálculo para Construção de Redes de Abastecimentod e Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.
--

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Riozinho, RS

Local

14/05/2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Edmundo Toigo

CREA/CAU: RS168622

PROPONENTE/TOMADOR PREFEITURA DE RIOZINHO

OBJETO
SERVIÇOS E MATERIAIS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA 7, INTERIOR DE RIOZINHO, RS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	DESONERAÇÃO Não
---	---------------------------

LOTE 1	Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 651,38				R\$ 651,38
	2	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	100% R\$ 39.298,91				R\$ 39.298,91
	3	INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR		100% R\$ 40.792,64			R\$ 40.792,64
	4	OUTORGA DE POÇO TUBULAR				100% R\$ 19.285,52	R\$ 19.285,52
		TOTAL	39.950,29	TOTAL R\$ 40.792,64	TOTAL R\$ 0,00	TOTAL R\$ 19.285,52	R\$ 100.028,45

LOTE 2	Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
	5	RESERVATÓRIO			100,00% R\$ 16.313,93		R\$ 16.313,93
	6	BASE DE RESERVATÓRIO		100,00% R\$ 3.975,84			R\$ 3.975,84
	7	REDE DE ADUÇÃO			100% R\$ 2.610,50		R\$ 2.610,50
	8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		50% R\$ 21.353,32	50% R\$ 21.353,32		R\$ 42.706,64
	9	LIGAÇÕES DOMICILIARES			50,00% R\$ 38.662,80	50% R\$ 38.662,80	R\$ 77.325,60
		TOTAL	0,00	TOTAL R\$ 25.329,16	TOTAL R\$ 57.587,23	TOTAL R\$ 38.662,80	R\$ 142.932,51

Edmundo Toigo
CREA RS168622

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 13171121
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS168622	Profissional: EDMUNDO TOIGO	E-mail: edmundotoigo@gmail.com
RNP: 2208221559	Título: Engenheiro de Minas	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE RIOZINHO		E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br	
Endereço: AVENIDA R. GUERINO PANDOLFO 580 PREFEITURA MUNICIPAL	Telefone: (51) 3548-1090	CPF/CNPJ: 92401553000174	
Cidade: RIOZINHO	Bairro: CENTRO	CEP: 95695000	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE RIOZINHO			
Endereço da Obra/Serviço: Estrada ESTRADA LINHA 7		CPF/CNPJ: 92401553000174	
Cidade: RIOZINHO	Bairro: INTERIOR	CEP: 95980000	UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 24.000,00	Honorários(R\$):	
Data Início: 12/03/2024	Prev.Fim: 12/04/2025	Ent.Classe: AGEM	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	Hidrogeologia – Locação de Poço	1,00	UN
Projeto	Hidrogeologia - Construção de Poço Tubular	1,00	UN
Elaboração de Relatório	Hidrogeologia – parecer hidrogeológico conclusivo	1,00	UN
Fiscalização	Hidrogeologia - Construção de Poço Tubular	1,00	UN
Projeto	Hidrogeologia – Projeto Operacional de Poço	1,00	UN
Elaboração	APRES. DE ART/RRT DE RES. TÉCNICA PELA ELBOR PLANILHA ORÇAM	1,00	UN
Elaboração	DE PLANILHA ORÇAMENTARIA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/07/2024

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	EDMUNDO TOIGO	MUNICIPIO DE RIOZINHO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 13190198
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS247979	Profissional: ROVERI BRINCKER COIMBRA	E-mail: rovericoimbra.eng@gmail.com
RNP: 2220141667	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA	Nr.Reg.: 249797	

Contratante

Nome: AMBMINE CONSULTORIA EM MINERACAO E MEIO AMBI. LTDA		E-mail: edmundo.toigo@gmail.com	
Endereço: ESTRADA LINHA SÃO VALENTIN CASA (S/N)	Telefone: (51) 9.9907-4935	CPF/CNPJ: 38905571000148	
Cidade: ILÓPOLIS	Bairro.: INTERIOR	CEP: 95990000	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIOZINHO				
Endereço da Obra/Serviço: LINHA 7 INTERIOR DE RIOZINHO		CPF/CNPJ: 92401553000174		
Cidade: RIOZINHO		Bairro:		CEP: 95695000 UF:RS
Finalidade: PÚBLICO		Vlr Contrato(R\$): 900,00		Honorários(R\$): 900,00
Data Início: 12/03/2024		Prev.Fim: 12/03/2025		Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água	4.782,00	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/05/2024

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ROVERI BRINCKER COIMBRA	AMBMINE CONSULTORIA EM MINERACAO E MEIO AMBI. LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.